Município de Presidente Prudente

Decreto Nº 38.325 de 19 de outubro de 2026
''DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI 11.636/2025''

O Prefeito Municipal de Presidente Prudente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1º: Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 106.500,00 (cento e seis mil e quinhentos reais), destinado a atender as seguintes despesas:

Órgão	06	Secretaria Municipal de Finanças		
Unidade	06.01	Direção e Coordenação		
Classificação		04.123.0013.2.015.00		
Ficha	146	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R$ 2.500,00
Ficha	151	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R$ 4.000,00
Órgão	11	Secret. Munic. Mobilidade Urbana e Coop. Seg. Púb.		
Unidade	11.01	Dir.Coord Trânsito Sinaliz.-Polic.Fisc.		
Classificação		15.451.0064.2.076.00		
Ficha	627	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R$ 100.000,00
			Total	**R$ 106.500,00**

Artigo 2º: O Valor do presente crédito será coberto com os recursos da Anulação Total ou Parcial de Dotação.

Órgão	06	Secretaria Municipal de Finanças		
Unidade	06.01	Direção e Coordenação		
Classificação		04.123.0013.2.015.00		
Ficha	147	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R$ 6.500,00
Órgão	11	Secret. Munic. Mobilidade Urbana e Coop. Seg. Púb.		
Unidade	11.01	Dir.Coord Trânsito Sinaliz.-Polic.Fisc.		
Classificação		15.451.0064.2.076.00		
Ficha	626	3.3.90	APLICAÇÕES DIRETAS	R$ 100.000,00
			Total	**R$ 106.500,00**

Artigo 3º: Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de outubro de 2026.

Município de Presidente Prudente, 19 de outubro de 2026.

Milton Carlos de Mello Prefeito Municipal	Cadmo Lupércio Garcia Secretário Municipal de Finanças	Celso Gazolla Bondarenko Secretário Municipal de Administração